ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,

DE 30 DE MAIO DE 2017

N.º 11/2017

DATA: Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete.----------

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. ----------

LOCAL: Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.----------

PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e os Senhores Vereadores:----------

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);----------

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);----------

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);----------

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);----------

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);----------

- Nelson da Silva Martins (PS). ----------

ORDEM DO DIA:----------

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de maio de 2017;----------

2. Constituição de compropriedade: Pedido de Maria Emília Almeida Henriques Fernandes;----------

3. Minuta do contrato a celebrar com a PH Energia, Ld.ª para o Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado de Preços Livres;----------

4. Contrato de Fornecimento de Água a celebrar entre a Águas do Douro e Paiva, S.A. e o Município;----------

5. Condicionamento de trânsito: Interrupção temporária de trânsito na ER 227, entre o Km30+800 e o Km 31+000 no dia 22/05/2017 e parte da E.M. 550 – Ratificação de despacho;----------

6. Condicionamento de trânsito: Encerramento da Rua da Indústria, S. Pedro de Castelões para realização das Festas em Honra de S. João - dias 23 e 24/06/2017;----------

7. Alteração do artigo 102.º do RMUE;----------

8. Reconhecimento de Interesse Público Estratégico para as Operações de Loteamento na Zona Industrial do Rossio;----------

9. Operação de Loteamento da Zona Industrial do Rossio – 6.ª Fase; RETIRADO - - -

10. Proposta de Parceria – ID – Memória Itinerante, projeto co-financiado pelo Programa EDP Tradições 2016-2018; RETIRADO ----------

11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:----------

11.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;----------

11.2 - Processos e outros requerimentos;----------

12. Informações;----------

13. Aprovação da minuta da ata da reunião;----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

Dando início à reunião, o Sr. Presidente da Câmara, deu a palavra aos vereadores: ----------

O vereador Nelson Martins pediu os seguintes dados e esclarecimentos, feitos em papel que entregou ao Sr. Presidente: ----------

"1-O cidadão RICARDO MANUEL TAVARES SILVA, que, coincidentemente é Presidente da Comissão Política do CDS/PP de SEVER DO VOUGA,

desempenhou alguma função na autarquia de Vale de Cambra, enquanto estagiário nos últimos dois anos? Sendo a resposta afirmativa, em que sector?---

2-O Executivo vai proceder à limpeza das rotundas das bermas dos passeios e de todas os designados «espaços verdes» que lhe compete zelar na freguesia de Macieira de Cambra? ----------

3-São técnicos do Município ou são funcionários de empresa privada que colocam os sinais de trânsito na cidade? O Sr. Presidente tem conhecimento de que se planta sinalética vertical no meio dos passeios pedonais? Que consequências advêm para os incompetentes que o fazem?----------

4-O Centro Escolar de Macinhata será entregue dentro do prazo contratualizado? E, não o sendo, que penalizações advirão aos eventuais incumpridores?----------

5-Onde se situam os locais públicos de afixação dos editais da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal?----------

6- Requer a listagem dos Ajustes Diretos neste Executivo.----------

7-A obra da Sede da Junta de Freguesia de 5. Pedro de Castelões, inaugurada em 20/05/2017, beneficiou de algum apoio financeiro resultante da candidatura externa efetuada durante o atual mandato com a colaboração da Câmara Municipal?----------

8-Considerando RECOMENDAÇÕES emanadas da Provedoria de Justiça, sugere o Partido Socialista que, onde exista: cesse de imediato a cobrança da tarifa de disponibilidade, nos casos em que não existe efetiva ligação dos sistemas prediais aos sistemas públicos de drenagem de águas residuais; o Município pondere a possibilidade de proceder ao esvaziamento de fossas sépticas, sem encargos adicionais para os particulares, caso em que 211seria admissível a cobrança da tarifa de disponibilidade, já que então há para os munícipes abrangidos uma prestação de serviço análoga à que normalmente é prestada como contrapartida da cobrança da referida tarifa.----------

9-Que critérios foram usados para agraciar os presidentes de instituições associativas recentemente homenageados? Pq esses critérios e não outros?-----

10- Quais os resultados obtidos com os testes a eventuais bacilos de tuberculose ativos nas crianças do pré-escolar e do 1.º CEB do A.E. Búzio?" ----------

O vereador José Bastos referiu-se à existência de uma sinalização de rotunda na Av. do Milénio, logo a seguir à Estação de lavagem de carros, frente à Capela, onde na realidade não existe nenhuma rotunda, e como houve um acidente e o culpado foi considerado o que ia na faixa de rodagem em detrimento do outro que fazia inversão de marcha, pensa que deviam ser retirados os sinais que se encontram nos extremos dessa placa separadora. Podem estar lá há muito tempo, acredita e pode até terem sido colocados no cumprimento de deliberação, mas acha que não faz sentido a sua presença, porque não existe rotunda, nem, segundo se lembra, esteve projetada, uma vez que o local não tem espaço para o efeito. ----------

Respondendo ao vereador Nelson Martins, o Sr. Presidente disse que o Sr. Ricardo Silva esteve a fazer um estágio não remunerado na DPAGU, não tendo informações quanto aos cargos que ocupa na sua vida privada. ----------

Sobre a limpeza das bermas e passeios em Macieira de Cambra, ter-se-á de ver o que está nos contratos de execução com as freguesias, tendo ambas as partes de limpar o que está estipulado nesses contratos. ----------

Sobre a colocação de sinais, informou que a mesma foi realizada por uma empresa privada no âmbito de uma empreitada, tendo sido iniciada da forma errada, mas que de imediato foi corrigida. ----------

Sobre o Centro Escolar de Macinhata, informou que esta não será entregue dentro do prazo contratualizado e as penalizações terão de ser propostas pela Divisão competente. ----------

Os locais públicos de afixação são o site do Município, o átrio do Edifício Municipal e são remetidos às Juntas de Freguesia que os afixa nos locais de estilo. ----------

Sobre a listagem dos ajustes diretos e empreitadas, informou que a listagem está disponível on line, em www.base.gov.pt, bastando consultar e imprimir, porque a legislação obriga a essa publicitação. ----------

Sobre o apoio financeiro para a obra da sede da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, disse ao vereador, que não tem conhecimento de qualquer candidatura, devendo este obter essa informação junto da Junta referida.----------

Sobre os resultados obtidos pelos testes a eventuais bacilos de tuberculose, informou ser uma questão da responsabilidade da Autoridade de Saúde, **dando a palavra à vereadora Catarina Paiva** que informou ter estado numa reunião, na qual lhe comunicaram que não há resultados positivos, quanto ao bacilo da tuberculose. Houve alguns casos com leitura positiva para o bacilus cocus, tendo a criança diagnosticada, de fazer uma mediação durante dois ou três meses. Contudo, sendo um caso de saúde pública não lhe transmitiram mais nenhuma informação tendo-lhe sido garantido que já não se está na presença de eventuais contágios. Para a reunião foi convocada a Associação de Pais que não quis estar presente e os médicos da Saúde Pública. ----------

O Sr. Presidente quis deixar só uma nota, que, frisou, não o faz como Presidente, nem numa perspetiva política, porque há sempre a tendência dos políticos se aproveitarem de situações e do infortúnio de algumas pessoas no sentido de obterem dividendos políticos, achando que, numa situação destas, se deve confiar nas entidades que têm competência sobre esta matéria, se deve evitar imiscuir-se no assunto, apenas manter-se vigilante e atentos à atuação das entidades que lidam diretamente com a matéria. Isto porque se corre o risco de colocar o ónus em cima das pessoas ou das pessoas que infelizmente foram

afetadas pela doença, não havendo um culpado, seja ele presidente ou vereador ou quem quer que seja. As entidades competentes sabem o que se passa, continuam a atuar e a estar atentas, gerindo, elas próprias, o assunto com alguma descrição. ----------

O vereador Nelson Martins respondeu, dizendo que não fez nenhum aproveitamento político, antes pelo contrário, perguntou somente porque na sexta-feira foi contactado por um jornalista, que sabe certamente o que é a ética e a deontologia e, como membro de um partido que faz parte da oposição, não iria contribuir para o alarmismo social, tendo-os informado que deveriam colocar as questões em termos de políticos, à vereadora Eng.ª Catarina e ao Sr. Presidente, não sabendo se isso aconteceu. Por outro lado, trouxe a questão porque já há algum alarmismo e quer evitar que isso aconteça.----------

O Sr. Presidente frisou novamente que emitiu uma opinião, sem a dirigir a nenhum dos presentes, constituindo simplesmente uma opinião.----------

Sobre os critérios usados para agraciar os presidentes das instituições, começou por responder com a pergunta feita: “Porquê estes critérios e não outros?”. Acrescentou que se achou razoável, a opção deste critério, tendo em conta a longevidade de alguns dirigentes, considerado-o um critério intermédio, que possibilitou o reconhecimento de alguns, apesar de saber que existem opiniões sobre haver uma maior abrangência de pessoas estendendo as homenagens a quem desempenha outros cargos. ----------

Dada a palavra à vereadora Daniela Paiva, a mesma referiu que esta opção teve em conta também a dificuldade existente em algumas associações, em conseguir encontrar pessoas disponíveis para ocupar o cargo de presidente de uma associação. Muitas delas encontram-se a ser geridas por uma comissão de gestão, precisamente porque há dificuldade em encontrar quem queira assumir as responsabilidades inerentes a este cargo e a escolha deste critério foi no sentido

de premiar aqueles que estão há muito tempo à frente de uma associação, fazendo com que esta se mantenha viva, com a ajuda de toda a equipa que o acompanha. **----------**

O vereador Nelson Martins agradeceu o esclarecimento e disse que critérios são critérios, mas sabe de uma associação que funciona há 40 anos com indivíduos que não são presidentes e são estes que movimentam as associações.

A vereadora Daniela Paiva informou que já, em tempo, foi feita uma homenagem a Associações com mais anos de existência, e numa próxima iniciativa ou homenagem serão escolhidos certamente outros critérios. ----------

Como todos os presentes sabiam de quem se estava a falar, conclui-se que sem o mesmo, a associação morria, sendo, o reconhecimento desse facto, a maior homenagem que se pode dar a este senhor. ----------

O Sr. Presidente, concluindo a resposta às perguntas feitas, disse que não comentava a recomendação feita no ponto 8 e, quanto ao esvaziamento das fossas séticas através de trator com o respetivo depósito, disse que essa atividade já foi há alguns anos abandonada pelo município, devendo a questão ser devidamente analisada. ----------

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente passou à discussão dos pontos da Ordem do dia. ----------

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----------

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MAIO DE 2017;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 16 de maio de 2017. ----------

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: PEDIDO DE MARIA EMÍLIA ALMEIDA HENRIQUES FERNANDES - IPDMS n.º 10/2017: Presente a informação de 25/05/2017, prestada pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, vista pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “Pedido de Certidão de

Constituição de Compropriedade: Maria Emília Almeida Henriques Fernandes - NIF 202 117 073, residente: Rua do Linho, 15 – Linhares – 3730-172 Junqueira:---
Pelo requerimento n.º 10/2017, de 24/05/2017, é solicitada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Junqueira: ----------

Artigo 3047, sito em Cruz – (titular: António Joaquim Henriques – Cabeça-de-Casal da Herança – NIF 743710916), na proporção de: 3/5 indiviso a favor de Maria Emília Almeida Henriques Fernandes, NIF 202117073, residente na *Rua do Linho, 15 – Linhares – 3730-172 Junqueira* e 2/5 indiviso a favor de Carlos Manuel de Almeida Henriques, NIF 211668850, residente na Rua da Malhada, 370 – Cabanes – 3730-161 Junqueira.----------

O prédio tem de área 7300 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Espaço Florestal de Proteção Especial, informação do técnico Armando Ribeiro em 25/05/2017.----------

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, é para composição de quinhão hereditário, para escritura de partilhas.----------

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de compropriedade de Maria Emília Almeida Henriques Fernandes, nos termos e condições da informação de 25/05/2017. ----------

3. MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A PH ENERGIA, LD.ª PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO DE PREÇOS LIVRES: Presente a informação de 22/05/2017, prestada pela

Assistente Técnica, Anabela Maurício, vista pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: "Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do CCP, deverá ser remetida à reunião da Câmara Municipal para aprovação a presente Minuta de contrato a celebrar com a **PH ENERGIA, LDA.**, possuidora do Cartão de Pessoa Coletiva número 513239731, com o capital social de oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros, com sede na Avenida Sidónio Pais, número 379, Ed. B, 1º andar, sala 6.1, freguesia de Ramalde, 4100-468 Porto, tendo por objeto o **"Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado de Preços Livres" - Concurso Publico n.º 50/2016,** pelo valor de **€ 1.613.708,13**, a que acrescerá o IVA, que for devido" ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a PH ENERGIA, LDA, para o "Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado de Preços Livres". ----------

4. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA A CELEBRAR ENTRE A ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A. E O MUNICÍPIO: Presente a informação técnica de 25/05/2017, prestada pelo chefe da DSUOM - Divisão dos Serviços Urbanos e Obras Municipais, Pedro Valente, que se transcreve: "Contrato de Fornecimento de Água a celebrar com Águas do Douro e Paiva, S.A.: Junto em anexo, proposta de contrato de Fornecimento de água a celebrar entre a Águas do Douro e Paiva, S.A. e o Município Vale de Cambra, para o fornecimento de água ao reservatório R17 (Rossio), sito na Zona Industrial do Rossio, União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.----------

O reservatório R17 (Rossio) abastece em exclusivo, a zona de Abastecimento de Vila Cova de Perrinho, desde o ultimo protocolo celebrado em 22/12/2016, com as Águas do Douro e Paiva, S.A. e por um período de 10 anos.----------

O presente contrato pretende dar continuidade da relação contratual estabelecida em 2006, e vigorará pelo período de 20 (vinte) anos, com produção de efeitos ao

dia 01/01/2017, que corresponde ao período de conceção, sem prejuízo da sua prorrogação por um prazo adicional de 10 (dez) anos.----------

Face ao exposto, proponho a aprovação da Proposta de contrato de fornecimento de água a celebrar entre a Águas do Douro e Paiva. S.A. e o Município Vale de Cambra."----------

Presente ainda a informação de 25/05/2017, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: "Contrato de Fornecimento de Água a celebrar com Águas do Douro e Paiva, SA.: A minuta do contrato acima identificado respeita o disposto na legislação em vigor sobre a matéria, e encontra-se formalmente correto.--------

Mais se informa que em 22-12-2006 foi celebrado entre o Município e a extinta AdDP (a que se sucedeu a Águas do Norte, S.A. e a esta a Águas do Douro e Paiva, S.A.) contrato de fornecimento de água, por um período de 10 anos, o qual terminou em 21-12-2016.----------

Mantendo-se o interesse das partes na continuidade da relação contratual estabelecida em 2006, segundo a DSUOM, foi mantido o fornecimento de água ao Município, fazendo-se nessa medida e como salvaguarda dos interesses das partes, retroagir a produção dos efeitos do contrato a 1-1-2017 (v. cláusula 4.ª)."-

O Sr. Presidente informou que se trata de uma continuidade do contrato já existente e que expirou, tendo havido, entretanto, a extinção da empresa inicial e a criação de uma nova empresa, surgindo agora a necessidade de celebrar o presente contrato com efeitos a 1 de janeiro do corrente. ----------

O vereador Nelson Martins perguntou se, genericamente, haveria uma melhor opção para o município, tendo-lhe sido respondido que se fizesse uma conduta até ao Rossio, ficaria mais caro. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato que abaixo se transcreve, para o fornecimento de Água ao Reservatório R17 (Rossio), União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, a celebrar com a

empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., com produção de efeitos à data de 01/01/2017, dando, assim, continuidade à relação contratual estabelecida em 2006 e que, vigorará pelo período de 20 anos, sem prejuízo da sua prorrogação por um prazo adicional de 10 anos. ----------

A Câmara Municipal deliberou ainda submeter o contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da despesa plurianual, conforme a alínea c), do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações. ------

Para esse efeito foi prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, a informação complementar quanto ao valor previsto para 2017: 14.250,00 € (catorze mil duzentos e cinquenta euros).----------

Foi prestada a informação financeira – Proposta de cabimento n.º 1198/2017;

---------- "CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ----------

ENTRE:----------

ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A., sociedade comercial anónima, com sede na Rua de Vilar, 235, 5.º andar, 4050-626 Porto, pessoa coletiva n.º 514 310 774, com o capital social de €20.902.500,00, aqui representada por **António Manuel Leitão Borges e João Pedro Moura Castro Neves**, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração, com poderes para obrigar a sociedade, conforme resulta do artigo 23.º dos Estatutos da Sociedade em conjugação com a Certidão Permanente com código de acesso 5065-4088-3069, doravante designada por **AdDP ou Sociedade**;----------

E ----------

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA, NIPC 506 735 524, com sede na Avenida Camilo Tavares de Matos, aqui representado por **José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** divorciado, Titular do Cartão de Cidadão número 05946892 0ZZ4, válido até 10/10/2018, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 183 185 412, natural da freguesia da Sé, concelho do Porto, residente na Rua da Estrada, número 192, União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, concelho de Vale de Cambra, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o ato, nos termos do disposto na

alínea f), do número dois, do artigo trigésimo quinto do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.----------

Considerando que:----------

- Por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração da extinta AdDP em reunião de 19 de abril de 2006 foi celebrado um contrato de fornecimento de água entre aquela sociedade e o Município de Vale de Cambra, em 22 de dezembro de 2006, por um período de 10 anos;----------

- o referido contrato de fornecimento caducou no dia 21/12/2016, ou seja, 10 anos após a sua celebração, mantendo-se o interesse das partes na continuidade da relação contratual estabelecida em 2006;----------

- Por efeitos da extinção da AdDP e da constituição da Águas do Norte, S.A. por via da agregação dos quatro Sistemas Multimunicipais extintos, tudo formalizado pelo DL n.º 93/2015, de 29 de maio, a AdNorte sucedeu em todos os direitos e obrigações, e posições contratuais detidas pelas sociedades extintas, sucedendo a AdNorte na posição da AdDP no contrato de fornecimento celebrado com o Município de Vale de Cambra;----------

- posteriormente, e por efeitos da cisão da Águas do Norte, S.A. operada pelo DL n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, com produção de efeitos ao dia 11/02/2017 ex vi do artigo 62.º, foi criado o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ao Sul do Grande Porto e constituída a sua sociedade gestora Águas do Douro e Paiva, S.A., tendo sido para esta transferidos todos os direitos e obrigações de qualquer fonte ou natureza, incluindo as posições contratuais de que era titular a AdNorte e que para ela tinham sido transferidos, por integrarem, o património global da sociedade extinta em 2015, cfr. n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma legal.----------

- nos termos do artigo 61.º do DL n.º 16/2017, de 1 de fevereiro os efeitos do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a AdDP, no dia 22 de fevereiro de 2017, são reportados a 1 de janeiro de 2017, não obstante a AdDP ter sido constituída e adquirido personalidade jurídica no dia 11 de fevereiro de 2017;----------

- o novo Contrato de Concessão prevê no n.º 4 da Cláusula 2.ª, sob a epígrafe “Objeto da Concessão” que são também utilizadores do sistema quaisquer pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, que se <u>encontram ligados</u> ao sistema multimunicipal de

captação, tratamento e abastecimento de água do sul do Grande Porto, criado pela alínea e) do n.º 3 do artigo 3.º do DL n.º 379/93, de 5 de novembro, que foi extinto pelo DL n.º 93/2015, de 29 de maio, estando abrangidos pelo seu Anexo I e pelo estudo de viabilidade económica e financeira, também designado por EVEF, que constitui o Anexo III ao Contrato de Concessão;----------

- analisados os Anexos I e III, respetivamente, Projeto Global do Sistema e o EVEF, verifica-se no primeiro que o Município de Vale de Cambra figura como integrante do Subsistema de Lever, com um ponto de entrega PE049 Rossio (pág. 20) e, no EVEF figura, também, nos valores a aplicar e volumes a entregar aos utilizadores municipais a aplicar ao longo do período da concessão (págs 24, 25 e 38) celebram o seguinte contrato de fornecimento de água, que se regerá pelas seguintes cláusulas:----------

---------- Cláusula 1ª ----------

1 – A Sociedade obriga-se a fornecer água ao Município, destinada ao abastecimento público, nos termos e de acordo com as condições previstas na legislação em vigor e no presente contrato. ----------

2 – A obrigação da Sociedade em fornecer água ao Município de Vale de Cambra, nos termos do número anterior, não poderá prejudicar o abastecimento aos Municípios integrantes do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ao Sul do Grande Porto, nomeadamente em situações de escassez.----------

3 – O Município obriga-se a criar todas as condições que forem da sua competência e se mostrem previstas no presente contrato, bem como a respeitar os regulamentos de exploração e serviço, aprovadas nos termos do mesmo.----------

4 – O ponto de entrega de água será o PE 049-Rossio, localizado na Zona Industrial do Rossio, na União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.----------

---------- Cláusula 2ª ----------

1 – Sem prejuízo do disposto no ponto 2 da cláusula 1ª, salvo se causas ocasionais de força maior o impedirem, a Sociedade obriga-se a fornecer os caudais necessários aos consumos do Município até 200 m^3/dia, sem prejuízo do previsto no n.º 2 da Cláusula 1.ª .

2- O Município fornecerá à Sociedade, até 30 de outubro de cada ano, mapa previsional dos caudais de água para o ano seguinte que pretende sejam satisfeitos pela Sociedade.

3 – O Município é responsável pela manutenção, conservação e reparação dos órgãos ou condutas do seu próprio sistema multimunicipal relevantes para o cumprimento do presente contrato.----------

4 – A Sociedade disporá de acesso livre e garantido ao reservatório do ponto de entrega, para todos os efeitos técnicos, nomeadamente, para instalação, de medidores e analisadores de água.----------

---------- Cláusula 3ª ----------

1. O regime tarifário e o regime de faturação e de pagamentos a aplicar ao Município reger-se-ão pelo estabelecido no Contrato de Concessão. ----------

2 – A medição e faturação de água consumida serão efetuadas nos termos constantes do Anexo I ao presente contrato. ----------

3 – As faturas referentes a débitos de consumo, bem assim como as relativas a quaisquer outros fornecimentos ou serviços prestados, serão pagas pelo Município, na sede da Sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a faturação, a menos que se verifiquem as exceções constantes no número anterior. ----------

4 - Em caso de mora no pagamento das faturas, que se prolongue para além de 30 (trinta) dias, estas passarão a vencer juros de mora nos termos da legislação aplicável às dívidas comerciais, desde a data do respetivo vencimento, com a taxa prevista na mesma legislação para os créditos de que sejam titulares empresas comerciais, sem prejuízo de a Sociedade poder recorrer às instâncias judiciais como forma de obter o ressarcimento dos seus créditos, bem como de exercer os demais direitos previstos no Contrato de Concessão. ----------

5 - As condições de pagamento poderão ser revistas por acordo escrito entre a Sociedade e o Município. ----------

6 - Em caso de transmissão da posição contratual de utilizador, o Município responde solidariamente com o cessionário, relativamente a todas as obrigações assumidas no âmbito do presente Contrato. ----------

---------- Cláusula 4ª----------

O presente contrato vigorará pelo período de 20 (vinte) anos, com produção de efeitos ao dia 01/01/2017, que corresponde ao período da Concessão, sem prejuízo da sua

prorrogação por um prazo adicional de 10 (dez) anos motivada pela concomitante prorrogação do prazo do contrato de concessão de exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água do Sul do Grande Porto.----------

---------- Cláusula 5ª----------

1 – Em caso de desacordo ou litígio, relativamente à interpretação ou execução deste contrato, as partes diligenciarão no sentido de alcançar por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.----------

2 – No caso de não ser possível uma solução negociada e amigável nos termos previstos no número anterior, cada uma das partes poderá a todo o momento recorrer à arbitragem, nos termos dos números seguintes.----------

3 – A arbitragem será realizada por um tribunal arbitral constituído nos termos e de acordo com o estipulado na Lei 31/86, de 29 de agosto.----------

4 – Ao tribunal arbitral poderão ser submetidas todas as questões relativas à interpretação ou execução deste contrato, com exceção das respeitantes à faturação emitida pela Sociedade, incluindo as relacionadas com o seu pagamento ou falta dele.----------

5 – O tribunal arbitral será composto por um só árbitro nomeado pelas partes em desacordo ou litígio. Na falta de acordo quanto à nomeação desse árbitro, o tribunal arbitral será então composto por três árbitros, dos quais um será nomeado pelo Município, outro pela Sociedade e o terceiro, que exercerá funções de presidente do tribunal será cooptado por aqueles. Na falta de acordo o terceiro árbitro será nomeado pelo Presidente do Tribunal da Relação do Porto.----------

6 – O tribunal arbitral funcionará na cidade do Porto, em local a escolher pelo árbitro único ou pelo presidente do tribunal, conforme o caso. ----------

O presente contrato de fornecimento, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 30/05/2017, inclui ___ anexos foi celebrado em ___/____de 2017, estando feito em duas vias, ficando uma em poder de cada uma das partes.----------

Pela Águas do Douro e Paiva, S.A., _____----------

---------- _____----------

Pelo Município de Vale de Cambra _____”----------

5. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITO NA ER 227, ENTRE O KM30+800 E O KM 31+000 E PARTE DA E.M. 550 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - - IPDMS n.º 1267/2017: Presente o seguinte despacho, do Sr. Presidente, que recaiu sobre o pedido de autorização interrupção temporária de trânsito no entroncamento da ER 227 com a EM 550, na freguesia de Arões, no dia 22/05/2017, apresentado por Samuel Avelar, Production Manager da empresa Hot Spots Service Productions: "Deferido considerando que os pareceres são favoráveis e que consultada verbalmente a Junta de Freguesia, a mesma informou não haver inconveniente. À CM para ratificação. 18/05/2017."----------

Ficam apensas à ata, fotocópias dos pareceres da GNR, das Infraestruturas de Portugal e da informação técnica prestada pela DPAGU.----------

O Sr. Presidente prestou os devidos esclarecimentos quanto ao requerido pela empresa acima referida que escolheu a freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra para fazer as filmagens do lançamento de um protótipo de um novo modelo de carro de marca conceituada. Teve de dar seguimento ao pedido e deferir porque a empresa já tinha as autorizações da GNR e das Infraestruturas de Portugal e havendo somente a ocupação da estrada junto ao corte para a Av. Dr. Eduardo Coelho, onde iriam montar as tendas, não poderia ter tido outro despacho. ----------

O vereador Nelson Martins perguntou se foi pago algum valor, conforme refere o parecer das Infraestruturas de Portugal, **tendo o Sr. Presidente** que era àquela entidade que o pagamento devia ser feito, não tendo esse registo. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 18/05/2017, do Sr. Presidente da Câmara, relativo à interrupção temporária de trânsito na ER 227, entre o KM30+800 e o KM 31+000 e parte da E.M. 550, na freguesia de Arões, no dia 22/05/2017, para realização de filme institucional. -------

6. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: ENCERRAMENTO DA RUA DA INDÚSTRIA, S. PEDRO DE CASTELÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO - DIAS 23 E 24/06/2017 - IPDMS n.º 1/2017: Presente a informação de 22/05/2017, do chefe da DPAGU, Pedro Almeida, que remete a informação prestada pelo Técnico Superior, Armando Ribeiro.: "Não se vê inconveniente no deferimento do pedido de encerramento de vias para a realização de festas em honra de S. João, nos dias 23 e 24 de junho."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento do trânsito na Rua da Indústria, para realização das Festas em honra de S. João, Baralhas, S. Pedro de Castelões, nos dias 23 e 24 de junho de 2017, de acordo com a informação técnica, parecer da GNR e conforme mapa viário.----------

7. ALTERAÇÃO DO ARTIGO 102.º DO RMUE - IPDMS n.º 194/2017: Presente a informação de 23/05/2017, prestada pelo chefe da DPAGU, Pedro Almeida, na qual refere que se encontra em curso a revisão global do RMUE, e remete para apreciação, a alteração do artigo 102.º do RMUE, nos seguintes termos:----------

---------- "CAPITULO X----------

---------- Compensação----------

---------- Artigo 102.º----------

----------Cálculo do valor da compensação nos PMOT----------

1- …….----------

2- …….----------

3- …….----------

4-Para efeitos da aplicação do artigo 101.º A – legalização de edificações, do regulamento do PDM, a taxa de compensação prevista no número anterior tem uma redução de:----------

a) Habitação – 50%;----------

b) Comércio, Serviços e Indústria e Armazéns – 60%;----------

c) Construções anexas e outros edifícios isolados – 70%.”----------

Dada a palavra ao vereador António Alberto Gomes, este explicou que a presente alteração surge no seguimento da proposta conjunta, apresentada pelas bancadas do PPD/PSD e PS, que após ter sido analisada pelos técnicos da DPAGU, os mesmos propõem a alteração do artigo n.º 102.º do RMUE, aplicando-se a redução em percentagem para os efeitos da aplicação do artigo 101.º A, do Regulamento do PDM, porque havendo alteração de valores na Tabela, não há necessidade de voltar a mexer nas percentagens. ----------

O vereador José Bastos alertou para o facto desta alteração acontecer tardiamente, em relação às legalizações e, que se devia ter em conta os efeitos da presente alteração nos processos que sejam aprovados a partir desta data. ----

O vereador António Alberto Gomes disse que se ia informar juridicamente, sobre a legalidade da questão apresentada. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a alteração do artigo 102.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. ----------

8. RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO ESTRATÉGICO PARA AS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL DO ROSSIO - IPDMS n.º 289/2017: Presente a informação de 25/05/2017, prestada pelo Técnico Superior, Armando Ribeiro, que se transcreve: “A C.M. de Vale de Cambra encontra-se a desenvolver o projeto da Zona Industrial do Rossio desde 2004, considerando este um empreendimento de caráter estratégico para o Município.---

O caráter estratégico deste empreendimento foi reconhecido na elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM), tornado eficaz com a sua publicação em 16 dezembro de 1993 e, posteriormente consolidado, com a publicação da revisão do PDM em 27 de março de 2008.----------

A CM. numa tentativa de proporcionar condições favoráveis à instalação de novas industrias e de intervir no mercado mobiliário, no sentido de inverter a tendência de aumento progressivo dos preços de terrenos para indústria, deu inicio à implementação do Plano de pormenor, procedendo à aquisição de terrenos para abertura das vias e sua infraestruturação. Efetuados estes investimentos o processo tornou-se irreversível tendo a C.M. dado inicio à sua concretização através de operações de loteamento que desenvolveu em pareceria com os proprietários, implementando de uma forma peculiar o que na legislação se designa por "Sistema de Cooperação" (artigo 150° do DL. N° 80/2015 de 14 de maio). ----------

Desde o ano de 2004 e até ao presente foram desenvolvidas 5 operações de loteamento, estando em fase de elaboração a sexta fase, ocorrendo no âmbito desta o presente pedido de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico, ao abrigo do artigo 101°-B do Regulamento do PDM.----------

Os empresários instalados nesta Z.I. têm manifestado a necessidade de possuírem instalações de maiores dimensões que possam acolher o tipo de indústria dominante em Vale de Cambra — A indústria Metalomecânica — que, por si só, exige grandes pavilhões com um pé direito considerável, que permita a instalação de pontes rolantes indispensáveis à atividade.----------

Esta necessidade, manifestada pelos empresários, traduz-se em impacto na ocupação do território com consequências ao nível do índice máximo de ocupação do solo, que para estas áreas é de 0.5 m2/m2, e da consequente indisponibilidade de áreas para fazer face ao n° de lugares estacionamento, previstos no regulamento do PDM.----------

Assim, tendo em conta:----------

1—A importância do setor industrial para o desenvolvimento económico e social do Município;----------

2—Que as áreas em questão não se inserem em Áreas classificadas do ponto de vista da conservação da natureza, ou outro tipo de condicionantes;----------

3—Que as configurações funcionais e físicas resultantes não são suscetíveis de provocar aumento de carga nas infraestruturas públicas;----------

4—Que não é posta em causa a imagem do território em termos de integração urbanística e paisagística;----------

5—Que as necessidades reais em termos do n° de funcionários e consequentemente do n° de lugares de estacionamento não são proporcionais à dimensão da unidade, fruto da acelerada robotização das unidades industriais;

6—A alteração ao PDM de adaptação à nova legislação produzida, nomeadamente a Lei n° 34°/2015 de 27 de abril, que veio permitir aumentar a profundidade dos lotes.----------

Assim, solicita-se que, ao abrigo do artigo 101°- B do Regulamento do PDM, sob proposta da C.M., seja reconhecido pela Assembleia Municipal o interesse público estratégico dos loteamentos desenvolvidos e a desenvolver, na área designada por Zona Industrial do Rossio, perfeitamente identificada na planta de ordenamento do PDM."----------

Dada a palavra ao Vereador António Alberto Gomes, este informou que a presente alteração se relaciona com o índice, permitindo, desta forma, ir além do índice máximo que está no PDM. ----------

O vereador José Bastos referiu que o presente processo foi discutido numa reunião interna, na qual esteve e, disse que a forma como os lotes estão estipulados no Rossio e com esta alteração do afastamento de 50m para os 30m aumentou o índice, quando o PDM diz que é 50 havendo necessidade de ajustar à área e, em lotes encostados não é possível cumprir com lugar e meio por cada cem metros quadrados, porque fisicamente não é possível. ----------

Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. **------**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, o reconhecimento do interesse público estratégico dos loteamentos desenvolvidos e a desenvolver na área designada por Zona Industrial do Rossio, identificada na planta de ordenamento do PDM. ----------

9. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO ROSSIO – 6.ª FASE: O assunto foi retirado de apreciação, tendo em conta que foi sujeito a despacho do vereador com competências delegadas.----------

10. PROPOSTA DE PARCERIA – ID – MEMÓRIA ITINERANTE, PROJETO CO-FINANCIADO PELO PROGRAMA EDP TRADIÇÕES 2016-2018: O assunto foi retirado de apreciação, para estudo do enquadramento financeiro do mesmo.------

11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: ----------

11.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 17 e 30/05/2017:---

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:----------

Processos deferidos:----------

Proc. n.º 38/17 - Esperança de Sousa Tavares: Garagem e Anexos – Arquitetura;

Inf. Prévia n.º 10/16 - Jorge Manuel de Vasconcelos Correia: Habitação – Arquit.;

Proc. n.º 26/17 - Maria Custódia A. de Sousa Pintado - Habitação – Arquitetura;--

Proc. n.º 154/16 - Carlos Alberto de Oliveira Azevedo: Habitação – Arquitetura;---

Proc. n.º 35/17 - André de Pinho Martins Soares: Habitação.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

11.2- Processos e outros requerimentos: ----------

As informações técnicas prestadas pela DPAGU, que serviram de suporte às deliberações tomadas, encontram-se arquivadas nos respetivos processos de obras, ficando fotocópia apensa à ata. ----------

PROC.º N.º 164/16 - ROGÉRIO B. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LDª – Construção de habitação unifamiliar na Rua das Leiras, Vila Chã, União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: Construção de Habitação unifamiliar. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informações dos Serviços Técnicos de 16/05/2017 e de 23/05/2017. ----------

Ausentou-se da reunião, o vereador José Bastos. ----------

PROC.º N.º 79/2015 – MANUEL ANTÓNIO NUNES ASSUNÇÃO – Construção de habitação unifamiliar no arruamento a poente do Parque da Cidade, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: proposta de permuta de terrenos.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, concordar com a permuta do terreno, devendo as áreas serem confirmadas através de levantamento topográfico. ----------

Regressou à reunião, o vereador José Bastos. ----------

INFORMAÇÃO PRÉVIA N.º 5/2017 – FERNANDO SOARES FERREIRA – Construção de edifício de habitação multifamiliar e comércio na Av. Camilo Tavares de Matos, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: Informação prévia para edificação de prédio misto. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 29/05/2017.----------

PROC.º N.º 13/17 CASTRO & ALVES LDA – Construção de Estabelecimento Hoteleiro na Quinta de São Domingos, Vila Chã, União das Freguesias de Vila

Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: Edificação de estabelecimento hoteleiro.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 29/05/2017.----------

12. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:----------

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 16 a 29 de maio de dois mil e dezassete, no valor líquido total 566.814,85 € (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos).----------

- Relação dos contratos de aquisição de serviços no corrente ano pelo serviço de Oficial Público; ----------

- Listagem de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados até 30 de abril de 2017.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

13. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.----------

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Não houve. ----------

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e trinta minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.----------

_____

_____

2017.05.30